



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 357/2012

Contrato/Aditivo nº. **192/2017**

Processo Administrativo nº 16.477/17 anexo ao de nº 17.089/2012 – art. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **JOSÉ CARLOS BENINE**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO TRABALHADOR – UNIT – UNIDADE II.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JOSÉ CARLOS BENINE**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3.169.497-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 013.357.828-34, residente e domiciliado em Botucatu, sítio à Rua Dr. Costa Leite, nº 343, Centro, Botucatu/SP, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, com base no Processo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei Federal nº 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de junho de 2012, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/06/2017 a 31/05/2018**, mantendo-se o valor da locação em **RS 6.236,21** (Seis mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), sem aplicação de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, **28 JUN 2017**

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS BENINE
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.

Rubens Danilo Taborá Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7